



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - BA
CNPJ - 13.845.896/0001-51

CONTRATO DE CONTRAPARTIDA DE SERVIÇOS DE PATRULHA MECANIZADA

Nº 040/2023

Processo Administrativo Nº 070/2023.

O MUNICÍPIO DE VALENTE, CNPJ 13.845.896/0001-51, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. UERALDINO AMARAL DE OLIVEIRA, CPF nº 086.097.645-91, RG nº 01542909-12, doravante denominado CONTRATANTE, / CONSORCIADO, e o CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO SISAL - CONSISAL, pessoa jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede à Rua AVENIDA CARLOS MOTA, nº377, Bairro GINÁSIO, Serrinha-BA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.438.954/0001-60, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. ALIVANALDO MARTINS SANTOS, brasileiro, casado, residente à Rua Antônio M. Rodrigues, 279, Centro, Retiroândia-BA, inscrito no CPF sob o nº 687.260.235-04, e portador do RG nº 04575534-56, doravante denominado CONTRATADO, / CONSISAL, celebrar o presente contrato de Contrapartida de Serviços de Patrulha Mecanizada, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, da Lei Federal nº 11.107/2005, do Decreto nº 6.017/2007 e do Contrato de Consórcio Público do CONSISAL, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação dos serviços de 1.000 (mil) horas da patrulha mecanizada, compreendendo: um Trator de Esteira D-150, um Trator de Esteiras D-170, uma Pa Carregadeira new Holland/12c Turbo, uma Escavadeira Hidráulica JCB/Js200, uma Moto Niveladora Caterpillar/120m, uma Retro Escavadeira new Holland/D 150, uma Carregadeira Frontal de Pneus, Articulada com tração nas 04 e um Caminhão Basculante FORD/CARGO 1519, uma Pa Carregadeira frontal Komatsuwa 200, um Rolo MULLER/VAP 55, um caminhão/tanque FORD/CARGO 2629 6x4, Escavadeira Hidráulica XE 215BR, uma Pa Carregadeira XCMG, um Caminhão Pipa /TECTOR 240E28, e um XCMG Rolo.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - BA
CNPJ - 13.845.896/0001-51

DAS OBRIGAÇÕES DO CONSORCIADO

Constituem obrigações do CONSORCIADO:

I - assumir total responsabilidade em relação ao uso e destinação dos bens a partir do recebimento dos mesmos, responsabilizando-se integralmente, civil e criminalmente, em caso de cessão dos equipamentos objeto do presente contrato a terceiro durante o período de locação;

II - realizar os pagamentos devidos ao CONSISAL, nas condições estabelecidas neste contrato, mediante documento comprobatório da realização dos serviços;

III - receber os bens objeto deste contrato, mediante termo de recebimento, com a devida identificação dos responsáveis pela entrega e pelo recebimento dos mesmos; fornecer hospedagem e alimentação para os operadores e motoristas;

IV - custear o combustível para toda frota, inclusive do carro de apoio, a partir do recebimento até o final da permanência da Patrulha Mecanizada no Município;

V - custear os deslocamentos das máquinas dentro do Município;

VI - custear os reparos de quaisquer danos ou avarias ocorridos nos bens durante o período de uso dos mesmos;

VII - prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação que suportará as obrigações assumidas.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONSISAL

Constituem obrigações do CONSISAL:

I - conduzir os serviços de acordo com plano de serviço elaborado pelo CONSORCIADO;

II - prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;

III - manter, durante a vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo plano trabalho elaborado pelo CONSORCIADO;

IV - iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;

V - manter um preposto no local do serviço, para prover o que disser respeito a regular execução dos serviços;

VI - cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - BA
CNPJ - 13.845.896/0001-51

VII - arcar com todas as despesas de deslocamentos das máquinas até o momento de entrega na sede do município CONSORCIADO;

VIII - arcar com as despesas de manutenção regular da frota, referente desgastes naturais decorrente do uso dos equipamentos;

X - arcar com salários dos motoristas e operadores, quando não forem assumidos pelo CONSORCIADO.

CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE // Unidade: 03.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Projeto/Atividade: 2054 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Elemento da despesa: 3.3.7.1.39 - Outros Serviços Terceiros = Pessoa Jurídica.

Fonte: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos.

Parágrafo Único As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLAUSULA QUARTA DO VALOR DO CONTRATO

Dá-se ao presente contrato o valor total R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), correspondentes a um total de 1.000 (mil) horas máquinas, valor este que poderá ser repassado pelo CONSORCIADO ao CONSÓRCIO de forma proporcional, ou seja, o valor final pago pelo CONSORCIADO terá com base efetiva execução do serviço, utilização de cada equipamento, estando o valor unitário da hora de cada máquina elencado na tabela constante no anexo 01 do presente contrato e mediante emissão de documento comprobatório da utilização dos mesmos durante a vigência do contrato.

PARAGRAFO UNICO - Conforme deliberação em Assembleia Geral Extraordinária, o CONSORCIADO deverá repassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato, proporcionalmente ao valor das horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - BA
CNPJ - 13.845.896/0001-51

dos equipamentos solicitados, para que o conjunto de máquinas seja deslocado para o município do CONSORCIADO.

CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O montante do valor a ser repassado pelo CONSORCIADO deverá ser depositado na conta corrente do CONSISAL, no banco 001 (Banco do Brasil S/A), Agência 0225-9, e Conta Corrente 62.756-9, da cidade de Serrinha-Bahia.

CLAUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

O inadimplemento do pagamento do valor contratado neste instrumento, por parte do CONSORCIADO, extingue a obrigação do CONSISAL em prover os serviços descritos na CLAUSULA PRIMEIRA, podendo ser determinada de imediato a suspensão da execução, bem como a transferência dos equipamentos para outro município.

Parágrafo Único - O inadimplemento por parte do CONSORCIADO pode, ainda, ensejar a exclusão do mesmo do Consórcio, por se tratar de hipótese de "não cumprimento por parte de ente da Federação consorciado de condição necessária para que o Consórcio receba recursos onerosos ou transferência voluntária", conforme estabelece a Clausula 49ª, inciso II, do Protocolo de Intenções.

CLAUSULA SETIMA - DA VIGENCIA DO CONTRATO

O presente contrato surtirá efeitos jurídicos a partir da data de sua assinatura, findando a sua vigência em 31 de dezembro de 2023, podendo, todavia, ser rescindido automaticamente em caso de o CONSORCIADO deixar de integrar o CONSISAL.

CLAUSULA OITAVA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente contrato tem como fundação o Contrato de Rateio N° 019/2023 de 02 de janeiro de 2023.

§ 3º - A parte variável da cota de rateio será apurada mensalmente de acordo com os serviços ou benefícios disponibilizados pelo CONSISAL e que tiverem sido utilizados pelo CONSORCIADO, que será instrumentalizado no momento de execução dos serviços ou benefícios.



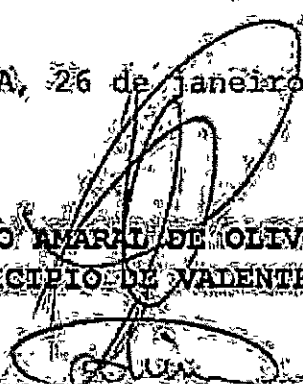
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - BA
CNPJ - 13.845.896/0001-51

CLAUSULA NONA - DO FORO

As partes elegem de comum acordo o foro da comarca de Serrinha - Bahia para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente acordo.

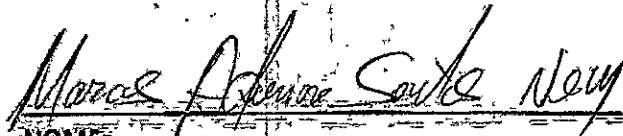
E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas:

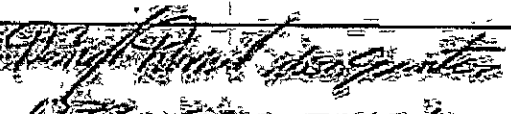
Serrinha / BA, 26 de janeiro de 2023..

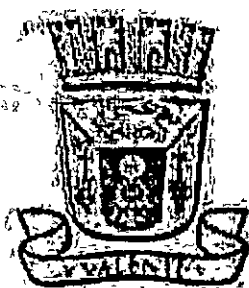

UBALDO AMARAL DE OLIVEIRA
MUNICÍPIO DE VALENTE


ALIVANALDO MARTINS SANTOS
PRESIDENTE DO CONSISAL

Testemunhas:


NOME: **Marcos Adriano Santos Nery**
CPF: **00929553551**


NOME: **Ruy Ruy dos Santos**
CPF: **073.009.748-16**



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

QUINTA-FEIRA - 16 DE FEVEREIRO DE 2023 - ANO V - EDIÇÃO Nº 27

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalete.ba.gov.br/diariooficial/ba.com.br e garantida sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE PÚBLICA:

EXTRATO DO CONTRATO DE CONTRAPARTIDA DE SERVIÇOS DE PATRULHA MECANIZADA Nº
040/2023; CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE 1.000 (MIL) HORAS DA PATRULHA MECANIZADA

REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182

Assinado de forma digital por REDE GB
SERVICOS LTDA:08241186000182
Dados: 2023.02.16 16:31:42 -03'00'

IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE

Gestor(a): Ubaldino Amaral de Oliveira

Praca Getulio Vargas, 01 Valente - Ba

Tel: (75) 3263-2222



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - BA
CNPJ - 13.845.896/0001-51

ANEXO 01 AO CONTRATO Nº 040/2023 DESCRITIVO DE BENS

CUSTO POR EQUIPAMENTO		
EQUIPAMENTO	TOMBOS/MARCAS/MODELOS	VALOR
TRATOR PA CARREGADEIRA DE PNEUS ARTICULADA TRACAO NAS Quatro	024/055	R\$ 80,00 / HORA
VEICULO CAMINHAO/EQUIPADO COM TANQUE PIPA	FORD CARGO 2629	R\$ 200,00 / DIARIA
VEICULO CAMINHAO PIPA	IVECO - TECTOR 240E28	R\$ 200,00 / DIARIA
CAMINHAO BASCULANTE	FORD/CARGO 1519	R\$ 160,00 / DIARIA
CARREGADEIRA FRONTAL	CATERPILLAR/924G	R\$ 80,00 / HORA
ESCAVADEIRA HIDRAULICA	JCB/JS 200	R\$ 115,00 / HORA
MOTONIVELADOR	CATERPILLAR/120M	R\$ 80,00 / HORA
PA CARREGADEIRA	NEW HOLLAND/12C TURBO	R\$ 80,00 / HORA
RETRO ESCAVADEIRA	NEW HOLLAND/LB90 4X4	R\$ 54,00 / HORA
TRATOR DE ESTEIRA D150	NEW HOLLAND/D150	R\$ 80,00 / HORA
TRATOR DE ESTEIRA D170	NEW HOLLAND/D170	R\$ 80,00 / HORA
ROLO	MULLER/VAP 55	R\$ 160,00 / DIARIA
ROLO	XCMG	R\$ 160,00 / DIARIA
PA CARREGADEIRA FRONTAL	KOMATSU/WA 200	R\$ 80,00 / HORA
ESCAVADEIRA HIDRAULICA	XE 215BR	R\$ 115,00 / HORA
PA CARREGADEIRA	XCMG	R\$ 80,00 / HORA

Serrolina - BA, 26 de janeiro de 2023.

UBALDINO AMARAL DE OLIVEIRA
MUNICIPIO DE VALENTE

ALVANALDO MARTINS SANTOS
PRESIDENTE DO CONSISAL

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

[Assinatura]
075.012.349-16



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

QUINTA-FEIRA
16 DE FEVEREIRO DE 2023
ANO V - EDIÇÃO Nº 27

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficial.ba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital (CP-Brasil).

EXTRATO DO CONTRATO DE CONTRAPARTIDA DE SERVIÇOS DE PATRULHA MECANIZADA Nº. 040/2023.

Processo Administrativo Nº 070/2023.

Térmo de Contrato: nº 040/2023.

Objeto Contratual: Contratação dos serviços de 1.000 (mil) horas da patrulha mecanizada, compreendendo: um Trator de Esteira D-150, um Trator de Esteiras D-170, uma Pá Carregadeira new Holland/12e Turbo, uma Escavadeira Hidráulica JCB/js200, uma Moto Niveladora Caterpillar/120m, uma Retro Escavadeira new Holland/I 150, uma Carregadeira Frontal de Pneus, Articulada com tração nas 04 e um Caminhão Basculante FORD/CARGO 1519, uma Pá Carregadeira frontal Komatsuwa 200, um Rolo MULLER/VAP 55, um caminhão/tanque FORD/CARGO 2629/6x4, Escavadeira Hidráulica XE 215BR, uma Pá Carregadeira XCMG, um Caminhão Pipa TECTOR 240E28, e um XCMG Rolo.

Contratante / Consorciado: MUNICÍPIO DE VALENTE - BA, CNPJ: 13.845.896/0001-51.

Contratada / Consórcio: CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO SISAL - CONSISAL, CNPJ: 12.438.954/0001-60.

Justificativa: A contar da presente data, ficam pactuados os preços registrados no Contrato Nº. 040/2023 para serviços de 1.000 (mil) horas da patrulha mecanizada, Valor Total R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), enquanto perdurar a prestação de serviços.

Vigência: O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

Fundamento Legal: que se rege pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, da Lei Federal nº 11.107/2005, do Decreto nº 6.017/2007 e do Contrato de Rateio Nº 019/2023 de Consórcio Público de CONSISAL.

Data da Assinatura: 26 de Janeiro de 2023.

UBALDINO AMARAL DE OLIVEIRA
Prefeito



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 10/11/2022 14:40

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20226215557

RAZÃO SOCIAL	
CONSORCIO PUBLICO CONSISAL	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	12.438.954/0001-60

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/11/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSORCIO PUBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO
TERRITORIO DO SISAL - CONSISAL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.438.954/0001-60

Certidão nº: 41644314/2022

Expedição: 25/11/2022, às 11:19:50

Validade: 24/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSORCIO PUBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DO SISAL - CONSISAL (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.438.954/0001-60, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONSORCIO PUBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DO
SISAL - CONSISAL**
CNPJ: 12.438.954/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:54:09 do dia 10/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/04/2023.

Código de controle da certidão: **C0A1.B615.58C1.1716**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE SERRINHA - BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃO
RUA MACARIO FERREIRA, Nº 517 - CENTRO
BAIRRO: CENTRO - CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 - TEL: (75) 3261-8500

CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL

Nº 5150 / 2022

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: CONSORCIO PUBLICO DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DO SISAL - CONSISAL

CPF/CNPJ: 12.438.954/0001-60

Endereço: Rua DR JOAO BARBOSA Nº00523 - VAQUEJADA - Serrinha-BA CEP:
48700-000

Certifico para os devidos fins e efeitos legais que revendo os arquivos da secretaria municipal da fazenda através da Diretoria de arrecadação e Tributos, vem informar que não constam débitos vencidos, até a presente data de, **TRIBUTOS MUNICIPAIS**, em nome do contribuinte supra citado.

A certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal, cobrar em qualquer tempo, os débitos que venham a serem apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Serrinha, na Internet, no endereço <http://www.serrinha.ba.gov.br/>

OBSERVAÇÕES

null

Emitida em: 25/08/2022 , por Portal de Serviços

Validade: 180 dias

MUNICIPIO DE SERRINHA - Bahia, Quinta-feira, 25 de Agosto de 2022

Chave de validação: 15c05bd9

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.438.954/0001-60
Razão Social: CONSORCIO PUBLICO DE DESENV S DO T DO SISAL/CONSISAL
Endereço: PC CAMPOS FILHO 140 / CENTRO / SERRINHA / BA / 48700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/01/2023 a 04/02/2023

Certificação Número: 2023010601265001133519

Informação obtida em 11/01/2023 11:42:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br